



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

PARECER: 699/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 2324

Relator: Deputado Francisco Tenório

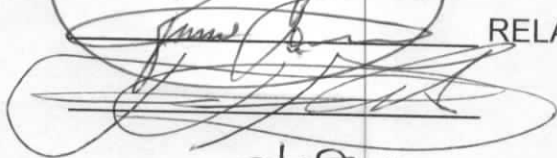
Trata-se do Projeto de Lei nº 468/17 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Galba Novaes, que visa instituir a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação e portadores de doenças crônicas nas unidades de saúde pública e privada do estado de Alagoas

Justifica o autor da matéria que as infecções na cavidade bucal podem desencadear sérios problemas de saúde em todo o organismo, e que a presença do cirurgião-dentista no ambiente hospitalar, compondo a equipe multidisciplinar, poderia evitar, através do diagnóstico precoce, complicações infecciosas, hemorrágicas, neurológicas ou cardiovasculares em pacientes internados.

Deste modo, não havendo nenhum óbice constitucional ou regimental, votamos favorável a continuidade do presente projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 21 de novembro de 2017

 PRESIDENTE  
 RELATOR  
